



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 410/2013

Contrato nº **316/2015**.

Processo Administrativo nº. 22.995/2015 - Anexado ao de nº 18.562/2013—Convite 030/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PAULO SERGIO HELIODORO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DE ENGENHARIA PARA PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07 e de outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **PAULO SERGIO HELIODORO**, portador do CPF/MF sob nº. 248.641.328-60, residente e domiciliado na cidade de Botucatu/SP, na Rua Jorge Barbosa de Barros, nº 278, no Jardim Paraíso,, com base no processo administrativo e convite acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 10 de julho de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses, de **10/07/2015 a 09/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

21 JUL 2015

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAULO SERGIO HELIODORO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
N.º. 2.320-5

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
N.º. 3.128-3